




PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art. 11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 06-27 dos itens (3;4;6;8;9;14) **processo de compras nº 105/2019**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 00.905.760/0003-00** pelos seguintes motivos.

- Faturamento mínimo
- Prazo de entrega
- Funcionalidade e adequação ao interesse da unidade;

Aparecida de Goiânia, 14 de janeiro de 2020.


Fabiano Oliveira Xavier da Silva
Farmacêutico - CREDEQ
CRF - GO 17024

FABIANO OLIVEIRA DUARTE
FARMACEUTICO
CREDEQ – Aparecida de Goiânia


DIEGO SILVA N. DE OLIVEIRA
Gerente de Administrativo
CREDEQ – Aparecida de Goiânia